

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 036/2014 - CIB

Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.

Aprova o Projeto para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Municípios do Estado de Goiás: Implantação de Laboratórios Básicos e de Equipamentos de Apoio à Atenção à Saúde.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelece dentre as suas diretrizes, a viabilização ao acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, o que pressupõe uma lógica de organização e funcionamento do serviço, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e manutenção da vida;
- 4 – O disposto na Política Nacional de Atenção Básica, publicada por meio da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), ...” *Garantia pela gestão municipal, de acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população*”;
- 5 – A necessidade de melhoria dos serviços de apoio diagnóstico, proporcionando a realização dos exames laboratoriais básicos, em tempo oportuno e com qualidade para aumentar a resolubilidade na APS, no enfrentamento às doenças crônicas e agudas;
- 6 – O esforço do Estado de Goiás em induzir a ampliação do acesso, a qualificação o serviço e a melhoria da atenção à saúde da população, através da coparticipação na implantação de laboratórios, nos municípios onde não têm laboratório público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a execução do Projeto para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Municípios do Estado de Goiás: Implantação de Laboratórios Básicos e de Equipamentos de Apoio à Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS